

1ª Via



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, na seguinte deliberação

Of. N.º

Em 31 de Dezembro de 1957

Deliberação n.º 9, de 12 de Novembro de 1957.

Art. 1.º - Ficam os cargos pastorais das igrejas "Batista" e "Pentecostal" e diáconos nesta cidade, isentados de todos os impostos municipais que sobre as mesmas, incidam.

Art. 2.º - A isenção de que trata o art. 1.º será permanente, enquanto existir as referidas igrejas.

Art. 3.º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Novembro de 1957.

Bernardo Duarte Filho

1.º Sec., no impedimento ocasional do Presidente